



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL

TABELIONATO POZO

CNPJ 91.095.687/0001-41

Rua 7 de setembro, 932 - Fone: 257-1183 - CEP 97420-000

TRASLADO

De Escritura Pública de: REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO E DOAÇÃO SIMULTÂNEA
COM ENCARGO.

Outorgantes: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS.*

Outorgados: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADA DE RODAGEM - DAER -
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA PRO-
CURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Lavrado em: 13 de março de 2.003.*

Jorge A. Pozo Camargo*
Tabelião

**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL

ATO NÚMERO 1534/2002-ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO AMIGÁVEL E DOAÇÃO SIMULTÂNEA COM ENCARGO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADA DE RODAGEM -DAER-, E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA -ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COMO SEGUE.*****

TRANSMISSÕES

S A I B A M T O D O S quantos virem ou dela conhecimento tiverem desta pública escritura, que aos treze(13) dias do mês de março do ano de dois mil e três (2.003), nesta cidade e comarca de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador revogante: **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF-87572079/0001-03, com Sede na Prefeitura Municipal sito na rua Carapé, 372, neste município, neste ato representado por sua prefeita **ROSANI KOZOROSKI PALMEIRO**, brasileira, casada, professora e prefeita Municipal, portadora do CIC-503.515.830/68, residente e domiciliada nesta cidade, tudo em conformidade com a Lei Municipal número 3.854/2.002, datada de 11 de dezembro de 2.002, cuja Lei encontra-se registrada no Livro 121, folhas 142, deste Tabelionato, onde encontra-se arquivada; e de outro lado, como outorgado donatário revogado: **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADA DE RODAGEM - DAER- DIRETORIA GERAL- GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DOS TRANSPORTES**, neste ato representado pelo representante deste Órgão, o técnico em Assuntos de Manutenção, engenheiro - **PAULO RICARDO AQUINO DE CAMPOS VELHO**, brasileiro, portador do CIC-303.250.990/49, e da CID-5002335817, matrícula número 13596.8, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, ora de passagem por esta cidade, tudo em conformidade com a Portaria número DE/018/02, datada de 11 de dezembro de 2002, assinada pelo engenheiro Hideraldo Luiz Caron -diretor Geral do DAER, e de outro lado, como novo outorgado donatário: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA -ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL -**, inscrito no CNPJ-93802833/0001-57, com sede na Andrade Neves, 106, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo servidor **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula número 1495 0421, portador do CIC-224.831.100/10, e da CID-3004159095, residente e domiciliado na rua Dona Laura, 380, apartamento 22, na cidade de Porto Alegre, RS, ora de passagem por esta cidade, tudo em conformidade com a Portaria número 4420/2002, expedida pelo procurador Geral de Justiça - senhor **CLAUDIO BARROS SILVA**, datada de 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL

de dezembro de 2.002, oriunda do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Procuradoria Geral da Justiça os presentes pessoas capazes, identificadas documentalmente, perante mim Jorge Alberto Pozo Camargo, Tabelião, do que tudo dou fé. **DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO:** E, pelo doador outorgante foi dito que através da matrícula número 9.046, folhas 001, do Livro 002-RG, do Ofício de Registro de imóveis desta cidade, doaram ao outorgado donatário o seguinte imóvel: **TERRENO número 03 (três), com a área superficial de SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (750,00M²)**, situado na rua Vinte de Setembro, distando duzentos e nove metros (209,00m) da rua Lauro Prestes, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas: 20 de Setembro, RS-241 e Lauro Prestes, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Departamento de Estrada de Rodagem; ao Sul, com a rua 20 de Setembro; ao Leste, com o Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem; e ao Oeste, com o Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem, devidamente matriculada sob número **9.046**, folhas 001, do Livro 02-RG, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Que por mútuo consentimento o outorgante doador revoga a doação do imóvel acima descrito e caracterizado, feita através da referida matrícula, originária de escritura de doação feita anteriormente em favor do donatário outorgado, e em consonância com o artigo 555 do Código Civil Brasileiro em vigor, que a partir desta data fica sem mais nenhum efeito em Juízo, ou fora dele, e voltando assim a plena propriedade do outorgante doador, o supracitado imóvel, que após o cancelamento da mesma no competente Ofício Imobiliário, poderá dispor do mesmo como lhes aprouver e sem mais nenhuma interferência dele outorgado donatário, e se obrigam eles contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta escritura de revogação, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e para efeitos fiscais dão á presente o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **DA DOAÇÃO SIMULTÂNEA COM ENCARGO:** Ato contínuo, pelo doador me foi dito que tornou-se legítimo proprietário e possuidor de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais, extrajudiciais, foro ou pensão do seguinte imóvel: **TERRENO número 03 (três), com a área superficial de SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (750,00M²)**, situado na rua Vinte de Setembro, distando duzentos e nove metros (209,00m) da rua Lauro Prestes, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas: 20 de Setembro, RS-241 e Lauro Prestes, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de quinze metros (15,00m), com as demais terras doadas ao

TRANSMISSÕES

Recebi de J. Pozo Camargo
Tabelião
em 20/12/02

**TRASLADO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL**
**TRANSMISSÕES**

Departamento de Estrada de Rodagem; ao Sul, na extensão de quinze metros (15,00m), com a rua 20 de Setembro; ao Leste, na extensão de cinquenta metros (50,00m), com as demais terras doadas ao Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem; e ao Oeste, na extensão de cinquenta metros (50,00m), com terreno doado ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (RGS), devidamente matriculada sob número **9.046**, folhas 001, do Livro 02-RG, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Dito imóvel acima descrito e caracterizado o doador faz a doação sujeita a encargo, para futura instalação da Sede da Promotoria de Justiça desta comarca de São Vicente do Sul, RS, nos termos da Lei Municipal número **3.854/2002**, acima mencionada, bem como forte no artigo 553 do Código civil Brasileiro em vigor, como efetivamente doado têm à donatária, livre e desembaraçado de quaisquer gravames reais ou encargos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, responsabilizando-se pelos riscos da evicção de direito e transferindo ao donatário toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o aludido imóvel, podendo o donatário dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo desta data em diante. A presente doação é feita a título gratuito, e as partes atribuem para efeitos fiscais o valor de **hum mil reais (R\$1.000,00)**. **DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO COM ENCARGO:** Presente a este ato o representante do donatário, me foi dito que aceitava a presente doação e agradecia e enaltecia a presente deliberação efetuada pelo Município, corroborada pela Lei Municipal antes mencionada. Ato contínuo pelas partes me foi dito que era verdade o relatado e que estando assim conformes aceitavam a presente escritura de revogação amigável, e simultaneamente de doação com encargo, como nela se contém e declara. **I.T.C.D.- REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO:** me foi apresentada guia de arrecadação oriunda da Secretaria da Fazenda de Santa Maria, sob número **05/2003**, datada de 31 de janeiro de 2.003, avaliada na importância de R\$3.750,00, cujo imposto de transmissão **-I.T.C.D.-** foi exonerado em conformidade com o item I, do artigo 4º do regulamento do **ITCD**, datado de 31 de janeiro de 2.003, cuja guia fica arquivada nesta Serventia. **I.T.C.D- DOAÇÃO COM ENCARGO:** me foi apresentada guia de arrecadação oriunda da Secretaria da Fazenda de Santa Maria, sob número **04/2003**, datada de 31 de janeiro de 2.003, avaliada na importância de R\$3.750,00, cujo imposto de transmissão **-I.T.C.D.-** foi exonerado em conformidade com o item I, do artigo 4º do regulamento do **ITCD**, datado de 31 de janeiro de 2.003, cuja guia fica arquivada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL

nesta Serventia **CERTIDÕES**: me foram apresentadas certidões negativas de inexistência de ônus e ações reais, pessoais reipersecutórias oriundas do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, datada de 13 de março de 2.003, a qual fica arquivada. No tocante às certidões negativas e fiscais (Fazenda Federal, Estadual e Municipal) estas me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Tabelionato. Declara o doador sob pena de responsabilidade civil e penal de que contra ele não existe quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel ora doado e que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de quaisquer gravames reais. Me foi apresentada **CND/INSS**. Assim, me pediram lhes lavrasse esta escritura a qual foi lida e achada conforme, por isso, aceitaram, outorgaram, ratificaram e assinam-na juntamente comigo Jorge Alberto Pozo Camargo, Tabelião, que fiz, imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso. E:R\$78,27; R\$78,27-T-140-Rec-6991.*****

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE.

SÃO VICENTE DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2.003.

[Handwritten signatures]

JORGE ALBERTO POZO CAMARGO.

TABELIÃO.

Registro de Imóveis
 Registro de Imóveis

PROTOCOLO sob nº	24428	fls	30	l.	1.1
Em	19/03/03				
REGISTRADO sob nº	322/9046				2
O Referido é Verdade e dou fe					
São Vicente do Sul					
de 13 de MARÇO de 2003					
OFICIAL - Manoel Antônio de Oliveira Palmeira					
OFICIAL SUBSTITUTO - Joel Fernando Marques de Oliveira					



E-nº 67,82
 E-nº 67,82

Registro de Imóveis

PROTOCOLO sob nº		fls		l.	
Em	19/03/03				
AVERBADO	3/9046				L.2
O Referido é Verdade e dou fe					
São Vicente do Sul					
de 13 de MARÇO de 2003					
OFICIAL - Manoel Antônio de Oliveira Palmeira					
OFICIAL SUBSTITUTO - Joel Fernando Marques de Oliveira					

E-nº 14,36

TRANSMISSÕES